



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Processo nº 365/2020.- Pregão Presencial 07/2020

Da: Comissão de Licitações

Para: EC dos Santos Comercial Eireli

1. Em síntese, trata-se de questionamento levantado por EC dos Santos Comercial Eireli, via e-mail encaminhado ao setor de compras deste município, sob a alegação de que os valores de referência dispostos no edital estão abaixo dos valores de mercado.
2. Não foram trazidos documentos.
3. O questionamento em comento não comporta acolhimento.
4. Sabe-se que os valores de referência são uma média de valores obtidos através de orçamentos feitos pelo ente público em diversas fontes, e se trata de uma previsão de quanto será gasto no contrato, levando em consideração os valores praticados no mercado em relação ao produto ou serviço objeto da licitação.
5. No caso em tela, nota-se que o setor de compras, responsável pela cotação dos preços, diligenciou no sentido de priorizar os elementos mais relevantes, obter dados de referência e tratar os dados obtidos, visando apresentar no processo licitatório os preços em conformidade com os praticados no mercado.
6. Salienta-se ainda o fato de que nenhum outro proponente questionou os valores de referência adotados pela municipalidade para o processo licitatório em questão, o que, por si só, também demonstra que os valores atribuídos para a aquisição dos produtos se mostra correto.
7. Ressalte-se ainda que, não houve nenhuma determinação de retificação em relação aos valores de referência apresentados pela municipalidade, estando os mesmos dentro dos parâmetros técnicos utilizados para cotação de preços efetuada em todos os processos licitatórios dessa modalidade.
8. A cotação de preços para estimar o valor da licitação, fundamental para que se tenha parâmetros quanto à compatibilidade dos preços praticados dentro da Administração e o efetivo orçamento disponível para arcar com este ônus, foi devidamente realizada pelo setor responsável, não havendo margem para tal questionamento.
9. A estimativa dos custos do pregão, apurada pelo setor de compras, quando da pesquisa de mercado, foi a mais abrangente e ajustada possível, com vistas a orientar o pregoeiro quando da adjudicação do objeto da licitação, evitando-se, assim, licitações cujas aquisições tenham preços sobre valorados ou manifestamente inexequíveis.
10. No presente caso, os valores de referência estão em consonância com as exigências legais, conforme se observa das cotações encartadas aos documentos da licitação.
11. Em face das considerações acima expendidas, s.m.j., considerando que os valores de referência do processo licitatório foram obtidos através de cotações realizadas pelo setor de compras de acordo com os parâmetros técnicos e legais exigidos, esta Comissão de Licitações opta pelo não acolhimento do questionamento, mantendo-se os valores de referência como previstos no termo de referência anexo ao edital do certame.

São Miguel Arcanjo, 30 de novembro de 2020.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

Comissão de Licitações

Nádia do Prado Mendes
Pregoeira

Gisele Ap. Ferreira Bonafonte
Equipe de Apoio

Darci Rodrigues
Equipe de Apoio

Marcela Lobo de Goes Machado
Equipe de Apoio